



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de nº948 de 08 de fevereiro de 2022

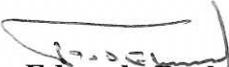
Denomina-se oficialmente de Rua “Onélia Gesualdo Moreira”, localizada no Loteamento “Santo Antônio”, situada no Bairro da Conceição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA, no uso suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica oficializada a denominação da seguinte rua, localizada no loteamento “Santo Antônio”, situado no Bairro da Conceição, na cidade de Amparo do Serra/MG, passando a se chamar “Rua Onélia Gesualdo Moreira” conforme manifestação de munícipes do referido loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Amparo do Serra, 08 de fevereiro de 2021


Jose Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA ESTADO DE MINAS GERAIS

